



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2012

**“INSTITUI O DIA 29 DE ABRIL COMO DIA DO SAMU
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o dia 29 de abril como “**O DIA DO SAMU**”, promovido por todos os funcionários e colaboradores, realizado anualmente em decorrência da data de implantação do **SAMU** no município de Itaituba.

Art. 2º A data ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar o evento ora criado, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para atividades a ele correlatas, no aspecto de promover o lazer, a prevenção e a integração entre outros valores culturais da sociedade.

Art. 4º O poder executivo regularizará a presente Lei no prazo de 30 dias (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de junho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração